



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

Portaria nº 07/2021
De 18 de Janeiro de 2021

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA
NESTE MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE
SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art.62,
incisos IX da Lei Orgânica do Município de 05 de março de 1990,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe
sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a
organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras
providências;

Considerando o Anexo XXII à Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de
28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção
Básica - PNAB, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização
da Atenção Básica;

Considerando o Título II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28
de setembro de 2017, que trata do Custeio da Atenção Básica; e

Considerando a portaria 3550, de 1 de Novembro de 2018, onde altera a
portaria de consolidação nº 6/GM/MS de 20 de Setembro de 2017, que consolida
as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para
as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a necessidade de regulamentar o valor destinado ao
incentivo financeiro de custeio das equipes de Atenção Básica – eAB e da
Gerência da Atenção Básica, instituídos pela PNAB;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de
Saúde, em habilitar as Unidades Básicas de Saúde (UBS), para garantir a efetiva
manutenção dos trabalhos nas (UBS),

AV: MARCELO DÉDA CHAGAS Nº 1632- CENTRO-AQUIDABÃ/SE CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Cilene de Jesus dos Anjos Santos**, inscrita no CPF sob o nº 179.050.928-95, para exercer a função de **Gerente de Atenção Básica** na Unidade Básica de Saúde (UBS), no Povoado Saco de Areia, neste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aquidabã/SE, 18 de Janeiro de 2021.


Francisco Francimário Rodrigues de Lucena
Prefeito Municipal de Aquidabã